

**CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO**

Estado do Paraná

Exercício: 2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1 / 2015

DATA: 13/03/2015

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 2

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADO(A)

Fornecedor: TIM CELULAR S.A

CNPJ: 04.206.050/0128-63

Insc. Estadual: 90150318-48

Endereço: ,

Bairro: Cidade: -

CEP:

Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de telefonia móvel na Câmara Municipal de Ângulo

JUSTIFICATIVA

É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A do inciso do Art. 23 da Lei de Licitações.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

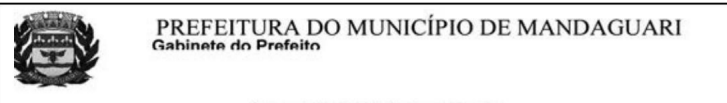
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	1	SERVIÇOS DE TELEFONIA	MENSAL	12.00	650.0000	7,800.00
Total:							7,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

*Alexandre de Souza Profeta***ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA**

PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 056/2015

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis que menciona, situados no Município de Mandaguari, Gleba Patrimônio Mandaguari, necessários à construção de Emissário de Águas Pluviais e Bacias de Amortecimento de Águas Pluviais no Jardim Boa Vista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365/4, e art. 89, inc. V da Lei Orgânica do Município de Mandaguari,

Considerando que a declaração de utilidade pública destina-se a permitir à Municipalidade a execução de obras de implantação da bacia de amortecimento, que será realizada nas obras de infra-estruturas do Bairro Jardim Boa Vista;

Considerando que a bacia de amortecimento é elemento exigido pelo Instituto das Águas para que seja executada tal infra-estrutura;

Considerando o interesse público na implementação de obras de infra-estrutura a ser realizada no Jardim Boa Vista;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de construção de Bacias de Amortecimento de Águas Pluviais, em favor do Município de Mandaguari, o imóvel de propriedade privada, na forma do art. 5º, inciso "i", e art. 6º e 7º do Decreto-lei Federal nº. 3.365, de 1941, parte da área do lote de terras nº 27-A/28-A e 28, da Gleba Patrimônio Mandaguari, com matrícula sob nº 2.574, junto ao Cartório de Registro desta Comarca, uma área total de 8.175,98m² (oito mil e cento e setenta e cinco vírgula noventa e oito metros quadrados), e que possui o seguinte memorial descritivo: Inicia-se na beira de uma estrada, divisa com o lote nº 25/26/27 e segue confrontando com a estrada em sentido à cidade de Mandaguari na distância de 91,42 metros; em seguida deflete à direita e segue no rumo SO 20º17' NE, uma distância de 117,21 metros; em seguida deflete à direita e segue no rumo NO 69º43' SE, numa distância de 48,09 metros até encontrar a divisa com o lote nº 25/26/27; e, finalmente segue divisando com o mesmo no sentido sul, cerca de 124,96 metros até encontrar o ponto de partida. Todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

Art. 2º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de construção de Bacias de Amortecimento de Águas Pluviais, em favor do Município de Mandaguari, o imóvel de propriedade privada, na forma do art. 5º, inciso "i", e art. 6º e 7º do Decreto-lei Federal nº. 3.365, de 1941, parte da área do lote de terras nº 25/26/27, da Gleba Patrimônio Mandaguari, com matrícula sob nº 20.600, junto ao Cartório de Registro desta Comarca, com área total de 4.487,87m² (quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete vírgula oitenta e sete metros quadrados), e que possui o seguinte memorial descritivo: Inicia-se na beira da Estrada Garcia, divisa com o lote nº 27-A/28-A e 28 e deste ponto segue confrontando com o mesmo lote, no sentido norte, cerca de 124,96 metros; em seguida deflete à direita e segue no rumo NE 20º17' SO cerca de 117,60 metros; até encontrar a estrada Garcia; e finalmente segue pela dita estrada, no rumo SE 68º 15' NO, cerca de 16,59 metros até encontrar o ponto de partida. Todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

Art. 3º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor do Município de Mandaguari, o imóvel de propriedade privada, na forma do art. 5º, inciso "i", e art. 6º e 7º do Decreto-lei Federal nº. 3.365, de 1941, faixa de servidão para passagem de rede de emissário de águas pluviais no lote nº 25/26/27, da Gleba Patrimônio Mandaguari, com matrícula sob nº 20.600, junto ao Cartório de Registro desta Comarca, e que possui o seguinte memorial descritivo: Partindo da divisa entre os lotes nº 25/26/27 e o lote nº 27-A/28-A e 28 segue confrontando com a Estrada Garcia a distância de 16,59 metros, no rumo NO 68º15 SE; deste ponto deflete para a esquerda e segue no rumo SO 20º 17' NE a distância de 47,43 metros até encontrar o marco M01, onde inicia-se a faixa de servidão. Deste marco segue no rumo NO 50º 57' SE, numa distância de 118,58 metros, até encontrar o marco M02; deste marco segue no rumo NO 58º 17' SE, na distância de 32,19 metros até encontrar o Ribeirão Corregoizinho, que o ponto final da faixa de servidão. Sendo que, a descrição define o eixo da faixa de servidão de passagem para a tubulação de emissário de águas pluviais, com 5,00 metros de largura e comprimento total de 150,77 metros. Sobre a faixa de servidão não poderá ser edificado e plantado árvores de grande porte e será dado livre acesso à área para Prefeitura Municipal realizar visitas, fiscalização e manutenção quantas vezes forem necessárias. Todos os rumos referem-se ao norte verdadeiro.

Art. 4º O Município de Mandaguari, fica autorizado a promover, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, a desapropriação ou instituição de servidões administrativas de passagem, sobre a área de terras de que trata este Decreto, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de emissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (13.03.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Sarandi
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Kits escolares composto por uniformes, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

Tipo: Menor preço por item.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 26 de março de 2015 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 - Centro, as 09:00 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaooms@hotmail.com. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 13 de março de 2015.

Elisângela Pereira Munhoz
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2015
Processo nº 48/2015

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, considerando a conveniência administrativa de se promover aquisição de bomba dosadora de cloro para poços artesanais, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSA A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor de SFA 8 AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.814.443/0001-44.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 13 de março de 2015.

Rosemery Aparecida Lavagnoli Molina
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
Processo 47/2015

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares para serem distribuídos pelo Posto Municipal de Saúde NIS Santa Alice a necessitados de alimentação especial.

VALOR MÁXIMO: R\$ 37.314,72 (trinta e sete mil trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

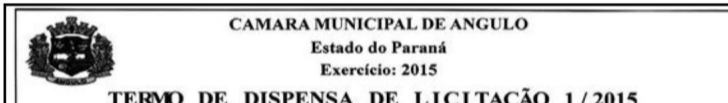
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Parcelada, era até 2 dias após a data da solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

ENCERRAMENTO: Dia 30 de março de 2015, às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua São Pedro, 443, centro, município de Flórida, Estado do Paraná.

Flórida – Pr, 13 de março de 2015.

Rosemery Aparecida Lavagnoli Molina
Prefeita Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1 / 2015

DATA: 13/03/2015 PROTOCOLO: / PROCESSO: 2

CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Fornecedor: TIM CELULAR S.A
CNPJ: 04.206.050/0128-63 Ins. Estadual: 90150318-48

Endereço: -
Bairro: Cidade: - CEP: -
Telefone: -

OBJETO
Contratação de empresa concessionária para prestação de serviços de telefonia móvel na Câmara Municipal de Angulo

JUSTIFICATIVA
É dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea A do inciso II do Art. 23 da Lei de Licitações.

DESPESA
Programática Fonte Descrição
0100101031000120013390390000 1005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)
Lote/Ordem Item Descrição Unidade Qtd. V. Unitário V. Total
1 2 1 SERVIÇOS DE TELEFONIA Mensal 12,00 650,0000 7.800,00
Total: 7.800,00

EMBRASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Alexandre de Souza Profeta
ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
CIC/ME nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUAUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2015 PMI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de Combustíveis.
Abertura: 26 de Março de 2015.

Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu - Rua Otávio Pedro da Silva Nº 294, Centro - CEP 86750-000 - Iguaraçu- Paraná, Telefone (44) 3248 1222.

Iguaraçu, 13 de Março de 2015

Prefeito Municipal
Sebastião Aurélio da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito
Mandaguari (PR), 12 de março de 2015.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2015

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo licitatório, em favor da empresa: 1) ALEXANDRE VINICIUS XAVIER PENHA 05687579982 inscrito no CNPJ Nº 17.188.019/0001-06, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Romualdo Batista
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº. 034/2015
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2014

Dispõe sobre a Retificação da Homologação da Classificação Final para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

1. A homologação da classificação final para as candidatas relacionadas abaixo, da lista das Pessoas com Deficiência:

INSC	CARGO	NOME	ORJ	TIT	FINAL	CLASS	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
21119	EDUCADOR INFANTIL	GISELENE CRISTINA DA SILVA	66,00	NAP	60,00	01	16/03/1987	10,00	2,00	6,00	42,00
21136	EDUCADOR INFANTIL	STEFANE BATISTA RODRIGUES	52,00	0,00	52,00	02	20/07/1993	8,00	2,00	6,00	36,00

2. Onde lê-se:
O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alfonso Nelson Pereira da Silva
Presidente da Comissão

Leia-se:
O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Mandaguari, 13 de março de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº. 035/2015
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 02/2014

Dispõe sobre a Retificação da Homologação da Classificação Final para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

1. A homologação da classificação final para a candidata relacionada abaixo, da lista das Pessoas com Deficiência:

INSC	CARGO	NOME	NOT	A	PRAT	FINAL	CLASS	DATA NASC	POR	MA	T	G	C	E
23474	O	FRANCIRENE FABRETTI LOPES	50,00			50,00	70	07/10/1981	10	4	8	4	8	28

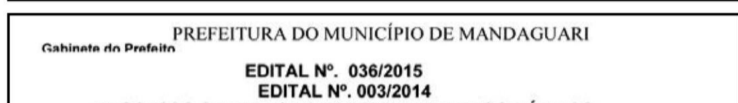
2. Onde lê-se:
O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alfonso Nelson Pereira da Silva
Presidente da Comissão

Leia-se:
O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Mandaguari, 13 de março de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº. 036/2015
EDITAL Nº. 003/2014
PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014 – EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a Retificação da Homologação da Classificação Final para o provimento de emprego público do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

Onde lê-se:
O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Alfonso Nelson Pereira da Silva
Presidente da Comissão

Leia-se:
O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Mandaguari, 13 de março de 2015.



Município de Astorga
Estado do Paraná

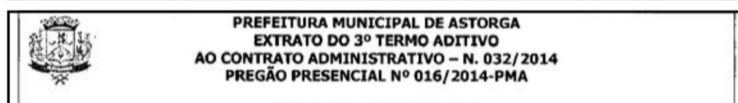
Processo Administrativo Licitatório nº 006/2015
Pregão Presencial nº 003/2015 – PMA – Registro de Preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a diversos departamentos.
Referente: Recurso Interposto pelas licitantes COMÉRCIO DE CARNES PEPELIO EIRELI ME e CENTER CARNES KARINA LTDA.

... Vistos, etc

Diante do exposto, recebo os recursos por serem tempestivos e no mérito dou provimento aos mesmos, desclassificando apenas os itens constantes no Lote nº 03, com as marcas CASCONE e RIBEIRO, pertencentes às propostas de preços das licitantes CASCONE & CASCONE LTDA e TRANSUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, respectivamente.

Astorga-PR, 13 de março de 2015.

Rosendo Scaramello Barbosa
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-PMA

REPUBLICADO POR ERRO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: IMPACTO EIRELI ME, CNPJ sob n. 05.306.560/0001-92;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 16 de maio de 2016, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Lourival Macedo.
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU
CIC/ME nº 75.772.525/0001-44
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222
CEP- 86750-000- IGUAUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 010/2015 PMI

Prorrogação de Abertura do Edital Pregão Presencial 010/2015 REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de itens de informática, eletrônicos e recarga de toners e cartuchos, por virtude de inclusão de documentação de qualificação técnica exigida no certame conforme abaixo:

6.7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.7.1.1. Certificado de licença ambiental de Operação conforme Lei 12305/2010 (Exclusivo para o lote 4 – Remanufatura de Cartuchos e Toners).

Abertura: 25 de Março de 2015.

Informações Complementares: O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Iguaraçu - Rua Otávio Pedro da Silva Nº 294, Centro - CEP 86750-000 - Iguaraçu- Paraná, Telefone (44) 3248 1222.

Sebastião Aurélio da Silva

Iguaraçu, 12 de Março de 2015



odiario.com/veiculos



MILHARES DE OFERTAS